



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2017

#### PROCESSO Nº. 027/2017

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº9.347.745-4 - SSP/SP e do CPF nº780.505.378-20, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 195, centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Villa Med Comercial Hospitalar LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.861.854/0001-07, com sede na Rua Emil Esper, 53 Jardim Cambuy, município de Presidente Prudente - SP, neste ato representada pelo seu proprietário , o Senhor Marcio Cesar Villavicêncio, portador do RG nº 001.526.080 SSP/SP, e do CPF nº 066.281.158-52, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

## 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº 026/2017, de Pregão Presencial nº 012/2017, que integram este instrumento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12(doze) meses, a partir de sua publicação.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **6. CLÁUSULA QUINTA**



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 012/2017 - Processo Licitatório nº. 027/2017.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

**7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.**

7.2. Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I;

b) determinando sua substituição;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

c) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone (18) 3261-6104 e o recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

7.7 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverão ser entregues distintamente,



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

### **8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### **9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

- 9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

02-Poder Executivo

05-Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.9.0.32.00.00.00.03



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1499 Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## 10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os medicamentos:

10.2. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 145.819,48(cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
3	375	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	GENERICO	R\$ 5,490	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.058,75
4	125	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML XPE C/120ML PEDIATRICO	GENERICO	R\$ 5,490	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 686,25
13	2.250	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.462,50
14	750	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 487,50
15	112	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	PRATI	R\$ 5,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 632,80
16	38	FRASCO	VALPROATO 250MG/5ML FR 100ML C1	PRATI	R\$ 5,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 211,88
17	6.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	R\$ 1,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.800,00
18	2.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	R\$ 1,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.600,00
19	375	COMP	ACTOS 15MG	TORRENT	R\$ 1,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 742,50
20	125	COMP	ACTOS 15MG	TORRENT	R\$ 1,980	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 247,50



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

						HOSPITALAR LTDA	
31	2.250	COMP	ALOPURINOL 300MG	MEDLEY	R\$ 0,210	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 472,50
32	750	COMP	ALOPURINOL 300MG	MEDLEY	R\$ 0,210	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 157,50
47	750	COMP	AMINOFILINA 100MG	BRAINFARMA	R\$ 0,100	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 75,00
48	250	COMP	AMINOFILINA 100MG	BRAINFARMA	R\$ 0,100	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,00
49	4.500	COMP	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R\$ 0,610	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.745,00
50	1.500	COMP	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R\$ 0,610	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 915,00
51	13.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,124	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.674,00
52	4.500	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,124	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 558,00
71	150	FRASCO	BEROTEC	PRATI	R\$ 5,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 780,00
72	50	FRASCO	BEROTEC	PRATI	R\$ 5,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 260,00
75	7.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.250,00
76	2.500	COMP	BIPERIDEMO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 750,00
87	188	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+50+125+300MG 20COMP	INFRALAX	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 56,40
88	562	COMP	CAFEINA+CARISIPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+50+125+300MG 20COMP	INFRALAX	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 168,60
97	300	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 90,00





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

98	100	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 30,00
111	150	AMP	CELLESTONE	BETA LONG	R\$ 9,000	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.350,00
112	50	AMP	CELLESTONE	BETA LONG	R\$ 9,000	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 450,00
115	1.500	COMP	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	R\$ 0,190	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 285,00
116	500	COMP	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	R\$ 0,190	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 95,00
127	3.750	COMP	CIMEGRIPE	CIMED	R\$ 0,310	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.162,50
128	1.250	COMP	CIMEGRIPE	CIMED	R\$ 0,310	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 387,50
135	225	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml	TEUTO	R\$ 1,240	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 279,00
136	75	AMP	CIMETIDINA 300MG 2ml	TEUTO	R\$ 1,240	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 93,00
145	15.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,090	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.350,00
146	5.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,090	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 450,00
147	300	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	HIPOLABOR	R\$ 3,850	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.155,00
148	100	FRASCO	CLONAZEPAN 2 MG 10ML	HIPOLABOR	R\$ 3,850	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 385,00
155	150	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML	IONCLOR	R\$ 4,000	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 600,00
156	50	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/100ML	IONCLOR	R\$ 4,000	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 200,00
159	3.750	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.125,00
160	1.250	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 375,00



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

						HOSPITALAR LTDA	
163	3.375	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	R\$ 1,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.218,75
164	1.125	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	R\$ 1,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.406,25
169	3.750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	U. QUIMICA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.125,00
170	1.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	U. QUIMICA	R\$ 0,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 375,00
171	2.250	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,390	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 877,50
172	750	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,390	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 292,50
195	375	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	MARIOL	R\$ 1,030	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 386,25
196	125	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS	MARIOL	R\$ 1,030	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 128,75
199	3.750	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	U. QUIMICA	R\$ 0,750	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.812,50
200	1.250	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	U. QUIMICA	R\$ 0,750	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 937,50
209	15.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,230	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.450,00
210	5.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,230	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.150,00
211	1.125	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	PRATI	R\$ 0,350	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 393,75
212	375	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	PRATI	R\$ 0,350	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 131,25
213	750	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	E.M.S	R\$ 0,800	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 600,00
214	250	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	E.M.S	R\$ 0,800	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 200,00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

221	1.500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG	SANDOZ	R\$ 1,720	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.580,00
222	500	COMP	CLOXAZOLAM 2MG	SANDOZ	R\$ 1,720	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 860,00
223	3	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R\$ 10,640	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 31,92
224	2	FRASCO	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R\$ 10,640	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 21,28
239	225	AMP	DECADRON 2 MG	FARMACE	R\$ 1,050	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 236,25
240	75	AMP	DECADRON 2 MG	FARMACE	R\$ 1,050	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 78,75
241	225	AMP	DECADRON 4 MG	FARMACE	R\$ 1,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 258,75
242	75	AMP	DECADRON 4 MG	FARMACE	R\$ 1,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 86,25
245	150	FRASCO	DERSANI	NUTRIEX	R\$ 7,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.072,50
246	50	FRASCO	DERSANI	NUTRIEX	R\$ 7,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 357,50
247	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 660,00
248	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA ADULTO	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 220,00
249	300	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 660,00
250	100	FRASCO	DEXACLORFENIRAMINA PEDIATRICO	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 220,00
251	600	AMP	DEXALGEM 2ml	EUROFARMA	R\$ 10,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.090,00
252	200	AMP	DEXALGEM 2ml	EUROFARMA	R\$ 10,150	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.030,00
253	75	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	R\$ 2,350	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 176,25



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

						HOSPITALAR LTDA	
254	25	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	R\$ 2,350	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 58,75
255	300	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	PRATI	R\$ 1,730	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 519,00
256	100	TB	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	PRATI	R\$ 1,730	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 173,00
257	225	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	FARMACE	R\$ 1,180	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 265,50
258	75	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	FARMACE	R\$ 1,180	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 88,50
267	75	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TEUTO	R\$ 6,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 523,50
268	25	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TEUTO	R\$ 6,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 174,50
269	150	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	TEUTO	R\$ 5,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 795,00
270	50	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	TEUTO	R\$ 5,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 265,00
273	300	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 0,970	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 291,00
274	100	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 0,970	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 97,00
281	750	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML	FARMACE	R\$ 0,710	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 532,50
282	250	AMP	DIPIRONA 500MG/2 ML	FARMACE	R\$ 0,710	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 177,50
295	150	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml	BRAINFARMA	R\$ 11,950	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.792,50
296	50	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ml	BRAINFARMA	R\$ 11,950	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 597,50
307	1.500	COMP	FENITOINA 100MG	TEUTO	R\$ 0,550	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 825,00



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

308	500	COMP	FENITOINA 100MG	TEUTO	R\$ 0,550	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 275,00
315	750	COMP	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	R\$ 1,290	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 967,50
316	250	COMP	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	R\$ 1,290	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 322,50
317	38	AMP	FLUIMUCIL 3ml	U. QUIMICA	R\$ 3,110	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 118,18
318	12	AMP	FLUIMUCIL 3ml	U. QUIMICA	R\$ 3,110	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 37,32
327	3.750	COMP	GLICAZIDA 30MG	SERVIER	R\$ 1,210	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.537,50
328	1.250	COMP	GLICAZIDA 30MG	SERVIER	R\$ 1,210	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.512,50
331	1.125	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG	E.M.S	R\$ 0,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 281,25
332	375	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG	E.M.S	R\$ 0,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 93,75
335	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	R\$ 0,600	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 900,00
336	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	R\$ 0,600	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 300,00
337	1.500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	R\$ 0,500	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 750,00
338	500	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	R\$ 0,500	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 250,00
339	750	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,370	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 277,50
340	250	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,370	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 92,50
341	75	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG	U. QUIMICA	R\$ 5,100	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 382,50
342	25	AMP	HIDROCORTIZONA 1MG	U. QUIMICA	R\$ 5,100	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 127,50



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

						HOSPITALAR LTDA	
357	1.500	COMP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 1,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.475,00
358	500	COMP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 1,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 825,00
359	300	COMP	JANUVIA 50MG	VITAMEDIC	R\$ 4,880	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.464,00
360	100	COMP	JANUVIA 50MG	VITAMEDIC	R\$ 4,880	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,00
365	2250	COMP	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	R\$ 0,890	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.002,50
366	750	COMP	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	R\$ 0,890	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 667,50
367	1.500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S	R\$ 1,350	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.025,00
368	500	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S	R\$ 1,350	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 675,00
387	2250	COMP	LORAZEPAM 2MG	MEDLEY	R\$ 0,320	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 720,00
388	750	COMP	LORAZEPAM 2MG	MEDLEY	R\$ 0,320	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 240,00
391	1.500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA	ACHE	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.300,00
392	500	COMP	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA	ACHE	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.100,00
393	150	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe	ACHE	R\$ 22,460	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.369,00
394	50	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 120ml xpe	ACHE	R\$ 22,460	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.123,00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

395	225	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 495,00
396	75	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML	PRATI	R\$ 2,200	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 165,00
399	375	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA	ACHE	R\$ 4,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.593,75
400	125	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+DICLORIDRATO DE FUNARIZINA	ACHE	R\$ 4,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 531,25
405	750	COMP	METIMAZOL 10MG	BIOLAB	R\$ 0,730	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 547,50
406	250	COMP	METIMAZOL 10MG	BIOLAB	R\$ 0,730	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 182,50
407	375	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml	ISOFARMA	R\$ 0,450	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 168,75
408	125	AMP	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml	ISOFARMA	R\$ 0,450	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 56,25
417	1.500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	R\$ 0,190	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 285,00
418	500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	R\$ 0,190	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 95,00
419	38	FRASCO	NEULEPTIL 4%	SANOFI	R\$ 26,030	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 989,14
420	12	FRASCO	NEULEPTIL 4%	SANOFI	R\$ 26,030	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 312,36
429	3.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG	CRISTALIA	R\$ 0,320	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 960,00
430	1.000	COMP	NITRAZEPAN 5MG	CRISTALIA	R\$ 0,320	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 320,00
431	1.125	COMP	NORFLOXACINA 400MG	MULTILAB	R\$ 0,550	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 618,75
432	375	COMP	NORFLOXACINA 400MG	MULTILAB	R\$ 0,550	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 206,25



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

							HOSPITALAR LTDA	
433	375	COMP	OLEPTAL 300MG	MEDLEY	R\$	0,828	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 310,50
434	125	COMP	OLEPTAL 300MG	MEDLEY	R\$	0,828	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 103,50
435	6.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	PRATY	R\$	0,060	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 360,00
436	2.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	PRATY	R\$	0,060	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 120,00
439	1.500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA	GEOLAB	R\$	0,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 975,00
440	500	COMP	PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA	GEOLAB	R\$	0,650	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 325,00
443	1.500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG	U. QUIMICA	R\$	1,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.950,00
444	500	COMP	PENTOXIFILINA 400MG	U.QUIMICA	R\$	1,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 650,00
447	75	FRASCO	POLIVITAMINICO	MSD	R\$	5,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 397,50
448	25	FRASCO	POLIVITAMINICO	MSD	R\$	5,300	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 132,50
459	150	FRASCO	RESFENOL XAROPE	CIFRAMA	R\$	19,520	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.928,00
460	50	FRASCO	RESFENOL XAROPE	CIFARMA	R\$	19,520	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 976,00
461	38	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	PRATI	R\$	23,770	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 903,26
462	12	FRASCO	RESPIRIDONA GTS 1MG/ML	PRATI	R\$	23,770	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 285,24
465	112	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	NATULAB	R\$	5,180	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 580,16
466	38	FR	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	NATULAB	R\$	5,180	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 196,84





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

471	3000	COMP	RITALINA 10MG	NOVARTIS	R\$ 1,750	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.250,00
472	1000	COMP	RITALINA 10MG	NOVARTIS	R\$ 1,750	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.750,00
499	150	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG	PRATI	R\$ 1,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 297,00
500	50	FRASCO	SULFAMETOSCAZOL+TRIMETROPINA 200MG+40MG	PRATI	R\$ 1,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 99,00
507	38	FRASCO	SULFATO FERROSO	HIPOLABOR	R\$ 1,500	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 57,00
508	12	FRASCO	SULFATO FERROSO	HIPOLABOR	R\$ 1,500	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,00
509	2.250	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	PRATI	R\$ 0,120	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 270,00
510	750	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	PRATI	R\$ 0,120	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 90,00
513	75	TB	TOPCOID GEL	U.QUIMICA	R\$ 16,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.273,50
514	25	TB	TOPCOID GEL	U.QUIMICA	R\$ 16,980	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 424,50
515	225	COMP	TOPIRAMATO	E.M.S	R\$ 0,290	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 65,25
516	75	COMP	TOPIRAMATO	E.M.S	R\$ 0,290	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 21,75
517	38	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml	U.QUIMICA	R\$ 1,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 47,50
518	12	AMP	TRAMADOL 50ml/1ml	U.QUIMICA	R\$ 1,250	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 15,00
523	1.500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	BIOLAB	R\$ 1,330	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.995,00
524	500	COMP	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	BIOLAB	R\$ 1,330	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 665,00
525	3	LITROS	VASILINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	R\$ 47,720	VILLA MED COMERCIAL	R\$ 143,16



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

						HOSPITALAR LTDA	
526	2	LITROS	VASILINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	R\$ 47,720	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 95,44
534	300	AMP	VITAMINA C	SANTISA	R\$ 1,160	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 348,00
535	100	AMP	VITAMINA C	SANTISA	R\$ 1,160	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 116,00
536	375	COMP	XIGDUO 10/1000	XIGDUO	R\$ 6,760	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.535,00
537	125	COMP	XIGDUO 10/1000	XIGDUO	R\$ 6,760	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 845,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 145.819,48</b>

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua publicação.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, 31 de Julho de 2017.



## **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

---

**Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios –Sp**

**José Amauri Lenconi**

**Contratante**

---

**Villa Med Comercial Hospitalar LTDA- ME**

**Contratada**

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_